



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Pirai | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 1002 | 27 de setembro de 2018

## Nova Saúde promove Campanha Antirrábica Animal

A Prefeitura de Barra do Pirai, por meio do departamento de Vigilância em Saúde, iniciou, no sábado, 22, a Campanha Antirrábica Animal. Por meio das unidades de saúde e de imunização volante, a população deve levar cães e gatos para serem vacinados nos respectivos dias elencados pelo setor. Animais que já tomaram a vacina, devem receber reforços neste ano. Acompanhe o calendário completo e onde estará vacinando, em seu bairro. **Página 15**



## Prefeitura recebe exposição de Ikebana



Visando criar um ambiente de harmonia, paz e alegria, alunos e fomentadores dos arranjos de flores pela arte do Ikebana montaram exposição no rol de entrada do segundo andar da Prefeitura de Barra do

Pirai. A mostra teve início na quarta, 26, e estará aberta aos visitantes e servidores até segunda, 1º de outubro. A entrada é gratuita, das 9 às 17 horas. **Página 15**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**

Mario Esteves

**Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

**Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

**Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

**Consultor Legislativo**

Raphael Costa Tavares

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

**Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

**Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

**Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

**Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	08
Fundo Municipal de Previdência.....	09
Secretaria Municipal de Saúde.....	10
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	14
Destaques da Semana.....	15

# IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas  
ou no Banco do Brasil

**!** É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco  
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir  
uma nova saúde.



Parcelado

**10X**

Seu IPTU inovando na educação.



## GOVERNO

### DECRETO Nº 101/2018

EMENTA: "Prorroga o prazo do Concurso Público referente ao Edital nº001/2016 pelo prazo de 02 anos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o processo nº 11.659/2018;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 97/2016, de 13 de outubro de 2016 que homologou o respectivo Concurso Público;  
CONSIDERANDO a publicação no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016;  
CONSIDERANDO que é dever legal e constitucional do Chefe do Executivo na prorrogação ou no silêncio do presente ato;  
CONSIDERANDO que os órgãos de fiscalização externa devem ser cientificados da presente decisão de forma tempestiva;  
CONSIDERANDO ao que dispõe o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais dois anos o prazo do Concurso Público referente ao Edital nº001/2016, "in totum", para todos os fins e efeitos legais, obedecido a data da publicação do Decreto homologatório no Boletim Municipal.

Art. 2º A presente prorrogação além de ter fulcro constitucional obedece ao item

9.3 do Edital nº001/2016, publicado em 17 de outubro de 2016, no Boletim Municipal nº 873/2016.

Art. 3º Cientifique a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências a seu cargo.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município, com a publicação do presente deverá, tempestivamente, oficiar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 11.659/18  
Memo nº

smg/ebmp

### DECRETO Nº 102 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar normas e procedimentos que visem disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2018, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nestes compreendidos os Fundos Municipais, regerão suas atividades orçamentária, financeira e patrimonial de encerramento do exercício financeiro de 2018, em conformidade com as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à execução das rotinas orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação no âmbito de sua área de competência.

Art. 4º O Protocolo Geral e Protocolos Setoriais da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí não poderão receber Requisição para Compras e Serviços, para aquisição direta ou com base em Ata de Registro de Preços, para realização no presente exercício, após o dia 2 de outubro de 2018.

§ 1º – No caso de Requisição para Compras e Serviços que se refiram à abertura de procedimento licitatório, poderá ser feita a recepção e protocolado em procedimento próprio, para tramitação normal, a fim de dar prosseguimento às fases interna e externa da licitação, sem, contudo, efetivar a emissão de Nota de empenho, que será postergada para o início do próximo exercício orçamentário.

§ 2º - Para os procedimentos licitatórios citados no parágrafo anterior, poderá a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEPLAN emitir documento com indicação da dotação com saldo orçamentário, para fins de prosseguimento da licitação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação não poderá emitir nota de reserva orçamentária para realização de despesa no presente exercício após o dia 4 de outubro de 2018.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas de natureza contínua, despesas vinculadas à Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 6º As notas de empenho serão emitidas até o dia 8 de outubro de 2018.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica às despesas de natureza contínua, despesas vinculadas à Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 2º - Para as despesas citadas no parágrafo anterior, deverá ser anexado aos autos justificativa consubstancial do interesse público para a continuidade do procedimento, exarada pelo responsável pela requisição.

§ 3º Após a data fixada no caput deste artigo, a SEPLAN somente poderá empenhar despesa para realização no presente exercício, com autorização expressa do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira – Coad, formado a partir deste Decreto e enquanto durar seus efeitos, composto pelos titulares da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, Secretaria Municipal de Educação e Procurador Geral do Município.

§ 4º Os empenhos de despesas oriundos de processos licitatórios, cuja realização estiver em andamento ou encerrados após o dia 8 de outubro de 2018 serão emitidos e contabilizados somente a partir de 02 de janeiro de 2019 correndo por conta de dotação do orçamento de 2019 na mesma rubrica prevista no edital de licitação.

Art. 7º. Fica vedada a emissão de AF (Autorização de Fornecimento) a partir de 8 de outubro de 2018, salvo para as despesas previstas no § 1º do artigo anterior.

Art. 8º As despesas relativas a contratos de duração continuada, bem como obras e instalações, deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vi-



gente somente no montante das parcelas que serão realizadas integralmente dentro do exercício de 2018.

Parágrafo único. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 9º Os saldos de reservas de dotação orçamentária realizados nas fontes de recurso do tesouro serão anulados a partir do dia 8 de outubro de 2018 pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

Art. 10 As despesas empenhadas e efetivamente realizadas com a respectiva liquidação, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados por fonte de recursos, quando do encerramento do corrente exercício financeiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

I. Realizadas - todas as despesas legalmente empenhadas e efetivamente executadas e atestadas em documento próprio, no exercício corrente, por servidor legalmente designado para tal função.

II. Liquidadas - aquelas lançadas no sistema contábil do Município, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito líquido e certo adquirido pelo credor, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Municipal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Todos os processos de despesas realizadas até 4 de dezembro de 2018, contendo os documentos comprobatórios do respectivo crédito, devidamente atestados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação e a Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 11 de dezembro de 2018, para liquidação e inscrição em Restos a Pagar Processados.

Art. 11 As despesas empenhadas e não pagas no corrente exercício serão inscritas, por fonte de recursos, em Restos a Pagar, conforme o disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º As despesas com empenhos não inscritos em Restos a Pagar e/ou cujos saldos de empenho não tenham sido liquidados e não estejam comprometidos deverão ter os seus saldos cancelados até o dia 31 de dezembro de 2018.

§ 2º Será encaminhado memorando pelo Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação aos ordenadores de despesa, contendo a relação dos empenhos não liquidados, para a manifestação de qual empenho deverá ser inscrito em Restos a Pagar Não Processados.

§ 3º No prazo de 3 dias úteis após o recebimento do memorando citado no § 2º deste artigo, o ordenador de despesa deverá encaminhar justificativa para permanência dos saldos de empenho, verificando a disponibilidade financeira para a referida despesa à SEPLAN, caso contrário os saldos de todos os empenhos não liquidados serão cancelados, recaindo a responsabilidade pelo ato de cancelamento ao ordenador de despesa respectivo, em razão da omissão da resposta no prazo solicitado.

§ 4º As despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2018 deverão ser liquidadas até o dia 30 de setembro de 2019 e, a partir do dia 01 de outubro de 2019 serão cancelados os saldos remanescentes.

§ 5º Será encaminhado memorando aos ordenadores de despesa, contendo a relação dos empenhos que tiverem os seus saldos cancelados, para que seja juntado aos processos administrativos da despesa, com fulcro no § 4º deste artigo.

Art. 12 Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, após a autorização dos dirigentes dos respectivos órgãos e/ou entidades.

Art. 13 Todos os procedimentos definidos neste Decreto deverão ser autorizados pelos ordenadores de despesas respectivos, exceto o disposto no artigo 9º.

Art. 14. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será 21 de dezembro de 2018, até às 16 horas.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo o pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortizações da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referentes a convênios que expiram

até o dia 31/12/2018, inclusive contrapartidas, bem como as despesas das áreas da educação, da saúde e da assistência social.

§ 2º O prazo para pagamento das despesas excetuadas no § 1º deste artigo será o dia 28 de dezembro de 2018 e as respectivas ordens bancárias deverão ser apresentadas ao banco até a mesma data, às 14 horas.

Art. 15 Fica vedado o empenho e liquidação de adiantamento após o dia 8 de outubro de 2018.

§ 1º Os empenhos de adiantamento não poderão ser inscritos em Restos a Pagar.

§ 2º Os adiantamentos concedidos terão seus prazos de aplicação encerrados em 11 de dezembro de 2018.

§ 3º Os saldos financeiros não utilizados dos Adiantamentos concedidos deverão ser restituídos e depositados até o dia 13 de dezembro de 2018 na conta corrente específica.

§ 4º Os adiantamentos do exercício de 2018, pendentes de comprovação, deverão ter suas prestações de contas apresentadas até o dia 13 de dezembro de 2018.

Art. 16 As licitações homologadas após o dia 8 de outubro de 2018, ficarão sobrestadas na Comissão de Licitações e Contratos, para emissão de Nota de empenho e respectivo Termo Contratual no início do exercício orçamentário de 2019, salvo as relacionadas aos serviços ou aquisições constantes do § 1º do art. 6º deste Decreto.

Art. 17 A inobservância das obrigações contidas neste decreto sujeitará os infratores às sanções previstas em Lei, em especial aquelas previstas nos artigos 52 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Art. 18 As Secretarias Municipais de Fazenda e de Planejamento e Coordenação, no âmbito de suas atribuições, implantarão as medidas de natureza contábil, orçamentária e financeira necessárias à execução do presente decreto.

Art. 19 As situações excepcionais serão submetidas ao Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira - Coad e, se for o caso, deverão ser expressamente ratificadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

seplan/dvc/smg/ebmp



**PORTARIA Nº 949/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, THAISA BEATRIZ DA SILVA ARRUDA, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 206/2018-fns  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 950/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a servidora CASSIANA APARECIDA DIAS DE SOUZA, matrícula 9839, do cargo de Entrevistador de Programa Social, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 20/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 204/2018-fns  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 951/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0079/2018, de ELAINE DE CÁSSIA GONZAGA, ocorrido em 13/09/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar Administrativo C, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de ELAINE DE CÁSSIA GONZAGA - mat. 740, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 200/2018-fns  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 952/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0078/2018, de WILIANS RENATO DOS SANTOS, ocorrido em 13/09/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Operador de Tratamento de Água, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor de WILIANS RENATO DOS SANTOS - mat. 2852, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 199/2018-fns  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº 953/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0074/2018, de JOSEFA ANAIDE DIAS MIRANDA, ocorrido em 13/09/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – Educação Infantil E8, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de JOSEFA ANAIDE DIAS MIRANDA - mat. 2319, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 205/2018-fns  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 954/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JULIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, do cargo em comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 847/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smcs/fc/smg/ebmp

**PORTARIA Nº 955/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, PRISCILA CUNHA SEABRA, para o cargo em comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smcs/fc/smg/ebmp



# ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017)

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº 3.366/2017, na modalidade Pregão Presencial, nº 053/2017, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 10 de outubro de 2018, às 10:00 horas, na sala de reunião, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, situada na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai. Maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372 ou pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

### HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E REGATAS DE MALHA SILK FRENTE E COSTAS EM 4 CORES PARA SEREM UTILIZADAS NAS CAMPANHAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME com o valor total de R\$ 34.710,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dez reais), conforme laudas no processo 204/2018. Importa o presente Pregão em R\$ 34.710,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dez reais).

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 020/2018 – Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender a Secretaria de Assistência Social conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa AMAMBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME com o valor total de R\$ 198.158,40 (cento e noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme laudas no processo 472/2018. Importa o presente Pregão em R\$ 198.158,40 (cento e noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 119/2018
PARTES:	Município de Barra do Pirai através da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e a empresa Onofre J. Souza EIRELI – ME.
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças e Materiais, Componentes e Acessórios Genuínos dos Respetivos Fabricantes de Bombas e Motobombas do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Barra do Pirai/RJ.
VALOR:	R\$ 552.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7984/2018
VIGÊNCIA:	20/09/2018 à 19/09/2019.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 961/2005, Decreto Municipal nº 106/2005, Lei Municipal 1359/2007 e Decreto Municipal 125/2010.
DATA DA ASSINATURA:	20 de setembro de 2018.

### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 120/2018
PARTES:	Município de Barra do Pirai através da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e a empresa Bazar São Domingos Neto EIRELI – ME.
OBJETO:	Aquisição Material de Marcenaria, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.
VALOR:	R\$ 76.314,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9590/2018
VIGÊNCIA:	25/09/2018 à 23/12/2018.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 961/2005, Decreto Municipal nº 106/2005, Lei Municipal 1359/2007 e Decreto Municipal 125/2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de setembro de 2018.





# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 998 de 13 de setembro de 2018, no ATO DE CONCESSÃO Nº 77/2018 e na APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 77/2018 do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, de acordo com as informações constantes do processo nº 456/2018:

Onde se lê:

... Fica fixado em R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), o valor mensal do benefício de PENSÃO POR MORTE, concedido para ELZI ORSINO DE PAULA, na qualidade cônjuge do ex segurado JOÃO FRANCISCO DE PAULA FILHO, aposentado por este Fundo de Previdência, falecido em 08/07/2018, matrícula nº 1636, cargo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, sendo o valor atual dos proventos corresponde a R\$ 959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)...

Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional ao Tempo de Contribuição) do segurado falecido conforme ato nº 0060/2016, publicado em 28/12/2016, atualmente no valor de.....R\$959,02

Total.....R\$ 959,02

Valor do benefício na razão de 100% das cotas para o cônjuge na forma da lei 1260/07, art. 2º, no valor de.....R\$959,02

Total.....R\$ 959,02

Leia-se:

Fica fixado em R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), o valor mensal de benefício de PENSÃO POR MORTE, concedido para ELZI ORSINO DE PAULA, na qualidade cônjuge do ex segurado JOÃO FRANCISCO DE PAULA FILHO, aposentado por este Fundo de Previdência, falecido em 08/07/2018, matrícula nº 1636, cargo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, sendo o valor atual dos proventos corresponde a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)...

Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional ao Tempo de Contribuição) do segurado falecido conforme ato nº 0060/2016, publicado em 28/12/2016, atualmente no valor de.....R\$954,00

Total.....R\$ 954,00

Valor do benefício na razão de 100% das cotas para o cônjuge na forma da lei 1260/07, art. 2º, no valor de.....R\$954,00

Total.....R\$ 954,00

Onde se Lê:

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 19 de abril de 2018, o benefício de PENSÃO POR MORTE concedido para ELZI ORSINO DE PAULA... sendo o valor atual dos proventos corresponde a R\$ 959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)...

Leia-se:

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 07 de julho de 2018, o benefício de PENSÃO POR MORTE concedido para ELZI ORSINO DE PAULA ... sendo o valor atual dos proventos corresponde a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)...

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício



## SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI-RJ  
3º QUADRIMESTRE DE 2017

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO, COM INÍCIO ÀS QUINZE HORAS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTIVERAM PRESENTES REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, DO PODER LEGISLATIVO E MEMBROS DA SOCIEDADE DEVIDAMENTE RELACIONADOS EM LISTA DE PRESENÇA ANEXA, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TEM POR OBJETIVO A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUADRIMESTRE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. INICIADA A AUDIÊNCIA, COM A PALAVRA A SENHORA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE, MARIANA NETO DOS SANTOS, SAÚDA A TODOS OS PRESENTES E INFORMA QUE A NOVA GESTÃO DE SAÚDE, NA PESSOA DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PASTA, E TENDO COMO PREFEITO O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MÁRIO REIS ESTEVES VEM MANTENDO A ESTRUTURAÇÃO PROFISSIONALIZADA DE SUAS ATIVIDADES, COM IMPLANTAÇÃO DE PRÁTICAS TRANSPARENTES DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO TAIS MEDIDAS UMA DAS PRIORIDADES DA GESTÃO, ALÉM DAQUELAS DIRETAMENTE RELACIONADAS AO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO BARENSE REITERA, AINDA, E, ESPECIALMENTE, QUE A SESSÃO PRESENTE, TEM O OBJETIVO DE APRESENTAR E DISCUTIR O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DETALHADO DA SAÚDE, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZESSETE, CONFORME DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM, DE DOIS MIL E DOZE, TENDO COMO FINALIDADE E DETERMINAÇÃO: MANTER A POPULAÇÃO EM GERAL INFORMADA SOBRE OS TRABALHOS EXECUTADOS, A APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS QUADROS DE RECEITAS E DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE SÃO APRESENTADOS SOB FORMA DE SLIDES E TRANSFORMADOS EM CADERNOS QUE DEMONSTRAM A REALIDADE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA EXECUTADAS, FICANDO EXEMPLARES À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE JÁ RECEBEU ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA AS EXPLICAÇÕES CABÍVEIS E APLICÁVEIS AO CASO, E CÂMARA DE VEREADORES OS PARTICIPANTES ACOMPANHARAM AS EXPLANAÇÕES FINANCEIRAS CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO: OS GASTOS (VALORES PAGOS) ATÉ O TERCEIRO QUADRIMESTRE FORAM: BLOCO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA R\$ 3.570.567,16 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), BLOCO DE FINANCIAMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 28.311.003,90 (VINTE E OITO MILHÕES, TREZENTOS E ONZE MIL, TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), BLOCO DE FINANCIAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 400.983,42 (QUATROCENTOS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), BLOCO FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO SUS R\$ 15.512,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS) E BLOCO DE FINANCIAMENTO FARMACÉUTICA FEDERAL R\$ 718.824,67 (SETECENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). A REFERIDA PLANILHA APRESENTA, AINDA, AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS ATÉ O TERCEIRO QUADRIMESTRE NO VALOR DE R\$ 16.518.035,66 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZOITO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), COM REFERÊNCIA ÀS VERBAS DE REPASSE AOS DIVERSOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, NO TERCEIRO QUADRIMESTRE FORAM REALIZADOS OS SEGUINTE DISPÊNDIOS: R\$ 33.570.864,21 (TRINTA E





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). ESPECIFICAMENTE QUANTO, AS VERBAS ORIGINÁRIAS DA DOTAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, QUE O MUNICÍPIO INVESTIU NO TERCEIRO QUADRIMESTRE, RESTOU COMPROVADA A QUANTIA DE R\$ 25.207.265,91 (VINTE E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). A SEGUIR PASSA A PALAVRA A DIRETORA DO CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SAÚDE SENHORA ANDRÉA APARECIDA DA SILVA CUKIER QUE FEZ SUA EXPLANAÇÃO DA RELAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS, ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICO E SOLICITA A DIRETORA DA ATENÇÃO BÁSICA QUE APRESENTE OS DADOS DA ATENÇÃO BÁSICA, APÓS É CHAMADA A SENHORA MONIQUE DE O. MILWARD DE ANDRADE PARA QUE APRESENTE OS DADOS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER. APÓS SUA APRESENTAÇÃO, SOLICITA A DIRETORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA QUE APRESENTE OS DADOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SETORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE QUE SÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONTROLE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA AMBIENTAL QUE É SUBDIVIDIDA NOS PROGRAMAS: CONTROLE DE VETORES E CONTROLE DE ZOOSE, APÓS SUA APRESENTAÇÃO, RETORNA A PALAVRA A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS PONTUANDO A PRESENÇA DO PRESIDENTE DA CÂMARA EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ ROBERTO COUTINHO, VEREADOR SENHOR CLEBER BEZERRA DA SILVA, VEREADOR SENHOR PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES, VEREADOR SENHOR RAFAEL SANTOS COUTO E VEREADOR SENHOR JAIR FERREIRA BORGES. APÓS A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DIRETORES, FOI ABERTA A PALAVRA AO PÚBLICO PRESENTE. NÃO HAVENDO INTERESSE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES AGRADECERAM A PRESENÇA DE TODOS E DEU POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA. NADA MAIS A RELATAR, EU, *Marcela Carneiro Martins*, MARCELA CARREIRO MARTINS, AUDITORA ESPECIAL DA SAÚDE, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM, A QUAL ANEXAMOS A LISTA DE PRESENÇA.

  
Marcela Carneiro Martins  
Auditor Especial de Saúde  
Matricula 8317  
OAB/RJ: 201.651



**ATO DE DISPENSA Nº26/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

CNPJ: 12.499.494/0001-80  
 VALOR: R\$21.855,90 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).  
 Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00.00.00.00 0024

Processo Administrativo: 1500/2017  
 Objeto: Aquisição de insumos descartáveis para manutenção de terapia com sistema de infusão contínua para atender a paciente Bruna Pedrosa de Oliveira Hernandes.  
 Fornecedor: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Barra do Piraí, 20 de setembro de 2018.

Juberto Folena de Oliveira Júnior  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 52/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO – ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, por meio da proposta nº 01606.604000116-001, fruto das Emendas Parlamentares nº 28810009 e 15080001 conforme especificação técnica no Termo de Referência (Anexo I).
VALOR:	R\$ 16.598,00 (dezesesseis mil e quinhentos e noventa e oito reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3246/2017
VIGÊNCIA:	Será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de setembro de 2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 53/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO – ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, por meio da proposta nº 01606.604000116-001, fruto das Emendas Parlamentares nº 28810009 e 15080001 conforme especificação técnica no Termo de Referência (Anexo I).
VALOR:	R\$ 63.935,00 (sessenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3246/2017
VIGÊNCIA:	Será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de setembro de 2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 54/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO – ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, referente à proposta nº 01606604000116-001, emenda parlamentar nº 28810009 e 15080001, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 21.639,80 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3246/2017
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de setembro de 2018.



**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 55/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO – ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, por meio da proposta nº 01606.604000116-001, fruto das Emendas Parlamentares nº 28810009 e 15080001 conforme especificação técnica no Termo de Referência (Anexo I).
VALOR:	R\$ 3.779,96 (três mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3246/2017
VIGÊNCIA:	Será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de setembro de 2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 56/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO – ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, referente à proposta nº 01606604000116-001, emenda parlamentar nº 28810009 e 15080001, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 31.190,00 (trinta e um mil e cento e noventa reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3246/2017
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de setembro de 2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 57/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO – ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, por meio da proposta nº 01606.604000116-001, fruto das Emendas Parlamentares nº 28810009 e 15080001 conforme especificação técnica no Termo de Referência (Anexo I).
VALOR:	R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3246/2017
VIGÊNCIA:	12 (meses) meses, a contar da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de setembro de 2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 58/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa R.A.M. MARQUES LTDA – EPP
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO – ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, por meio da proposta nº 01606.604000116-001, fruto das Emendas Parlamentares nº 28810009 e 15080001 conforme especificação técnica no Termo de Referência (Anexo I).
VALOR:	R\$ 4.788,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3246/2017
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE).
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de setembro de 2018.



## RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
12556/2017	MARINILCE PEREIRA GARCIA DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/10/2018	1202/2018
14151/2018	ANTÔNIO FERNANDO DO VALLE	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/10/2018	1203/2018
11594/2017	CAMILA VIEIRA FARIAS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/10/2018	1204/2018
13026/2018	ANTÔNIO VIEIRA VELOSO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/10/2018	1205/2018
13316/2018	CIRLENE DA SILVA GONÇALVES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/10/2018	1206/2018

### Errata

Na Portaria da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, publicadas no Boletim de nº 990, de 16 de Agosto de 2018, onde se lê:

11776/2018	MARIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	60 DIAS	21/08/2018	989/2018
Leia-se:					
11776/2018	MARIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	21/08/2018	989/2018

**IPTU 2017 • 2018**

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas ou no Banco do Brasil

! É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir uma nova saúde.

Seu IPTU inovando na educação.

Parcelado **10X**

# Nova Saúde promove Campanha Antirrábica Animal

A Prefeitura de Barra do Pirai, por meio do departamento de Vigilância em Saúde, iniciou, no sábado, 22, a Campanha Antirrábica Animal. Por meio das unidades de saúde e de imunização volante, a população deve levar cães e gatos para serem vacinados nos respectivos dias elencados pelo setor. Animais que já tomaram a vacina, devem receber reforços neste ano.

A campanha contra a raiva animal engloba cães e gatos, evitando que os mesmos possam contrair a doença. Uma vez infectados pelo vírus rábico, os animais apresentam mudanças de comportamento, e, uma vez transmitida aos humanos, pode levar à morte. Em algumas regiões do país, a raiva em cães e gatos vem sendo transmitida por morcegos, o que, até então, só acontecia pela contaminação em bovinos e equinos.

Em Barra do Pirai, a campanha teve início no sábado, 22, nos bairros Parque Santana, Santana de Barra, Ponte Vermelha, Ponte do Andrade, Boca do Mato, Chalet, Roseira e Carboalcio. De acordo com a diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, Irineia Sant'Anna Rosa, toda a cidade será contemplada. Ela falou a respeito da importância da imunização no sentido de promover uma melhor saúde pública, quando inserido o bem estar do animal.

“Essa vacinação é muito importante em relação à saúde pública, pois se trata de uma zoonose, podendo ser transmitida ao ser humano pelo cão e pelo gato. Era algo esquecido desde 1990, chegando a zero em 2014. Porém, depois de 2015 a 2017, casos no Norte e Nordeste apareceram; e isso torna preocupante, e, por isso, a massificação. É gratuito e uma vez no ano. Estamos trabalhando semana após semana, e pretendemos atingir a meta de 90% dos cães e gatos vacinados, que, protegidos, protegemos o ser humano”, disse.

Já o secretário da Nova Saúde, Juberto Folea de Oliveira Junior, afirmou que vem se envolvendo pessoalmente em todos os departamentos dessa que é uma das pastas mais complexas da gestão pública. “Tenho me dedicado ao máximo para ser um secretário presente em todas as atividades da pasta. São muitos departamentos, cada um com a sua singularidade e a sua importância na vida das pessoas. Essa questão da vacinação antirrábica, em especial, vai ao encontro de todo o trabalho que a prefeitura vem fazendo no tocante ao bem-estar animal, além, é claro, de proteger a vida humana, como já dito”, ressaltou.

Nos dias elencados, haverá, além dos postos de saúde, um carro que servirá como ponto volante, passando nas localidades, das 8 às 14 horas. A campanha

**ATENDIMENTO: 8 ÀS 14H**

**VACINAÇÃO CONTRA RAIVA**

**ACOMPANHE O CRONOGRAMA DE BAIRROS**

24 A 28   SETEMBRO	Ipiabas
29   SETEMBRO	Posto Albert Sabin, Santana, Matadouro, Santo Antônio, Coimbra, Chácara Farani
06   OUTUBRO	Areal, Morro do Gama, Cantão, Boa sorte, Centro (Cristiano Otoni e Assis Ribeiro)
20   OUTUBRO	Oficinas Velhas, Lago Azul, Ponte Preta, Metalúrgica, Mesquita, Asa Branca, Campo Bom, Belvedere
21   OUTUBRO	Química, Represa, Novo México, São Luiz, Grotta Funda, Vale do Ipiranga, São Joaquim, Vila Helena, Vila Suíça, Caieira São Pedro, Centro (R. dos Pracinhas, Major Ferraz)
27   OUTUBRO	Califórnia

de vacinação contra a raiva se estende até 27 de outubro. Acompanhe a tabela de dias e locais onde a equipe estará imunizando cães e gatos.

## Prefeitura recebe exposição de Ikebana

Visando criar um ambiente de harmonia, paz e alegria, alunos e fomentadores dos arranjos de flores pela arte do Ikebana montaram exposição no rol de entrada do segundo andar da Prefeitura de Barra do Pirai. A mostra teve início na quarta, 26, e estará aberta aos visitantes e servidores até segunda, 1º de outubro. A entrada é gratuita, das 9 às 17 horas.

Ikebana é a arte de montar arranjos de flores, com base em regras e simbolismo preestabelecidos. O termo significa flores viva. As Ikebanas ou kados, geralmente, são arranjos montados com flores, folhas, galhos, frutos e plantas secas. Com origem na Índia, foram os japoneses que tornaram a prática conhecida, e estenderam-na até o Ocidente.

Segundo a professora de Ikebana, Mônica Okada, trazer para um espaço público, como a prefeitura, foi desejo de alunos do curso. Além disso, para ela, o acesso de muitas pessoas pode transformar a arte mais conhecida. Para ela, desenvolver a arte faz com que o “lado criativo das pessoas aflore”.

“Trazer para a prefeitura é o começo de algo bom; é a harmonia das flores, que ajuda a elevar o sentimento do ser humano. Fazer sua Ikebana mostra um pouco de sua personalidade, ajuda também no autoconhecimento e na meditação; aflora o lado bom das pessoas. Convido a todos para virem prestigiar e, quem sabe, promoverem esta arte em suas vidas”, aposta.

As Ikebanas apresentadas nesta exposição fazem parte do estilo Sanguetsu, que respeita e valoriza o que é chamado de “grande natureza”, possuindo como princípios básicos a “verdade, o bem e o belo”, de quem faz e de quem contempla. Seu objetivo é contribuir para a construção de um mundo melhor.

